CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2016

"CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA E A EMPRESA AFONSO TONCZAK – ME, CNPJ Nº 18.778.775/0001-58."

Processo Administrativo n. 44/2016
Dispensa de Licitação n. 25/2016

Contrato que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Celso Tozzo, nº 27, Cordilheira Alta/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo Senhor ALCEU MAZZIONI, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado **AFONSO TONCZAK - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.778.775/0001-58, sediada na Rua Cento e Vinte e Quatro, nº 360, bairro São Cristóvão, Município de Frederico Westphalen/RS, neste ato representada por Afonso Tonczak, inscrito no CPF sob o nº 093.366.300-59, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93, demais legislações pertinentes e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de abrigos de passageiros - de acordo com a tabela abaixo transcrita:

Especificação	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Abrigo para passageiro de ônibus confeccionado com 02 estruturas de coluna de sustentação em tubo 80x80 parede 2,25mm. Painel de proteção traseiro medindo 2,54 x 1,20 metros em chapa de aço galvanizada. Adesivo com o logo do Município. Banco em madeira de Lei com duas tábuas medindo 2,70 x 0,15 x 0,4 metros com tamanho total de 2,54 x 0,30 metros. Cobertura em chapa TP 25 0,43mm no tamanho de 3,00 x 2,00 metros, fixado com parafusos autobrocante telheiro. Estrutura da cobertura em tesouras cônicas medindo 100mm na base inferior e na base superior 50mm fabricados em chapa 3mm. Painel lateral em tubos 30X30 espessura 1,20mm medindo 0,60 x 1,20 com fechamento em chapa galvanizada.Instalação feita através	04 un	R$ 1.995,00	R$ 7.980,00

RUA CELSO TOZZO, 27 CEP: 89.819-000 – FONE: (49) 3358-9100 – CORDILHEIRA ALTA – SC
www.pmcordi.sc.gov.br

de chumbação ao solo. com 04 chumbadores medindo 40x40x50cm com bloco de concreto. Pintura eletrostática do tipo epóxi nas cores indicadas a serem definidas pelo município, instalação sob responsabilidade da empresa fornecedora do abrigo			

1.2 - Fazem parte deste Contrato as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.
1.3 - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.
1.4 – A CONTRATADA deverá instalar os abrigos, objeto deste contrato, nos locais indicados pelo chefe da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 - O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: Direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos execução do objeto, em parcela única, o valor de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
3.2 - Fica expressamente estabelecido que o valor acima ajustado inclui todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
3.3 - O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou por Ordem Bancária, sendo pago até o 5° dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO
4.1 - Não haverá reajuste e atualização de valores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
5.1 - O contrato vigorará até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente para o exercício 2016, qual seja:

Projeto Atividade n. 2.011;
Modalidade de Aplicação n. 4490;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

RUA CELSO TOZZO, 27 CEP: 89.819-000 – FONE: (49) 3358-9100 – CORDILHEIRA ALTA – SC
www.pmcordi.sc.gov.br

7.1 - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DO FUDAMENTO LEGAL
8.1 - A presente contratação fundamenta-se no inciso II, Art. 24, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, firmamos o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, sendo assinado o presente termo pelos signatários, representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cordilheira Alta/SC, 19 de Abril de 2016.

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

AFONSO TONCZAK ME
Afonso Tonczak

Testemunhas:

Nome: Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 004.723.779-14

Nome: Mariane Kurz
CPF: 685.212.940-34

RUA CELSO TOZZO, 27 CEP: 89.819-000 – FONE: (49) 3358-9100 – CORDILHEIRA ALTA – SC
www.pmcordi.sc.gov.br